

Estudo Técnico Preliminar 3/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23855.000443/2021-78

2. Descrição da necessidade

2.1. A Universidade Federal do Delta do Parnaíba necessita deste serviço por ser essencial para criar um ambiente saudável, salubre e de boa qualidade para desenvolvimento das atividades pedagógicas e são serviços não inerentes às atribuições de cargos de seu quadro de servidores efetivos.

2.2. A Universidade Federal do Delta do Parnaíba na cidade de Parnaíba – Piauí, conta hoje com uma área de aproximadamente 61.000 M2 dividida em uma área construída de aproximadamente 35.000 M2, diariamente toda essa área necessita que esteja em condições de uso para que os mais de 6 mil alunos e mais de 93 técnicos e 262 professores possam desenvolver suas atividades dentro desta instituição, então para manter todo esse ambiente em um ambiente higiênico, salubre e em condições de uso, há necessariamente que seja feita a limpeza e todos os blocos, salas, ressaltando 22 laboratórios, três clínicas de grande porte, um restaurante universitário e área externa.

2.3. Justificativa e Objetivo da Contratação

2.3.1. Justifica-se a realização deste procedimento licitatório, tendo em vista a caracterização do contrato vigente nº 05/2021- UFDPAr (Dispensa Emergencial) realizado em caráter emergencial somente pelo prazo de até 06 meses para a elaboração desta licitação, devido o impedimento de continuidade e prorrogação do contrato nº 04 /2020 da Empresa EXCELENCIA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ Nº12.060.919./0001-50 que foi notificada e impedida de contratar com o Poder Público Federal, sob sanção de Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º, pelo período de 11/11/2020 a 10/11/2022, no âmbito União, e assim evitar a descontinuidade dos serviços ,uma vez que são essenciais ao bom funcionamento desta IES.

2.3.2. Os serviços terceirizados demandados destinam-se à realização de serviços de limpeza, conservação que constituem a área de competência legal da IES, necessários ao bom funcionamento da Universidade Federal do Delta do Parnaíba e não inerentes às atribuições de cargos de seu quadro de servidores

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	JONAS GUIMARÃES JÚNIOR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Com base no artigo 12 da Lei Nº 8.429, de 1992, será requisito para empresa licitante, bem como para seu sócio majoritário, não possuir registro de sanção que impeça a contratação nos seguintes cadastros: 1 – SICAF; 2 – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela CGU; 3 – Lista de Inidôneos, mantida pelo TCU.

4.2 A empresa licitante deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando os Índices de Liquidez e de Solvência Geral superior a 1.

4.3 Será exigida da empresa a ser contratada, comprovação de experiência e capacidade técnica para prestação dos serviços, conforme características, quantidades e prazos compatíveis com execução do objeto a ser contratado, por período não inferior a três anos (ininterruptos ou somados), mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Somente serão aceitos os atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução.

4.4 Na contratação de serviços continuados com mais de 40 (quarenta) postos, a empresa licitante deverá comprovar que já tenha executado contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados. Quando o número de postos a ser contratado for igual ou inferior a 40 (quarenta), a licitante deverá comprovar que já tenha executado contrato(s) em número de postos equivalentes ao da contratada.

4.5 Os serviços a serem licitados se caracterizam como Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra, tendo em vista que na execução contratual exigirá, dentre outros requisitos, que: I - os empregados da contratada fiquem à disposição nas dependências da contratante para a prestação dos serviços; II - a contratada não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos; e, III - a contratada possibilite a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.

4.6 Os serviços possuem natureza contínua, pois tem caráter essencial e permanente visto que tratam-se de atividades que têm a finalidade de atender demandas essenciais para a manutenção do ambiente para execução das atividades rotineiras da UFDPar.

4.7 Quando da execução dos serviços não será exigido substituição nos postos de trabalhos durante as ausências por férias, tendo em vista tratar-se de período não letivo com grande redução dos trabalhos na instituição .

4.8 Os serviços serão prestados nas dependências da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, na cidade de Parnaíba – Piauí, cujos empregados terceirizados executarão as funções conforme estabelecido neste Termo de referência.

4.9 A execução dos serviços dar-se-á, diariamente, de segunda à sexta, observados os intervalos legais para alimentação e a jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, nas dependências da CONTRATANTE.

4.10 A contratação dos serviços compreenderá o fornecimento de mão de obra especializada com o fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, além dos respectivos fardamentos necessários e adequados à perfeita execução dos serviços.

4.11 Para cada tipo de serviço, e de acordo com suas características, foram definidos o perfil do profissional, a experiência requerida, as habilidades e os conhecimentos específicos, além da graduação escolar daqueles que serão incumbidos da execução das tarefas.

4.11 Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais com formação, habilidades e conhecimentos mínimos previstos na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO e Convenções Coletivas de Trabalho respectivas. Os serviços serão executados pela Contratada, obedecendo às normas legais e regulamentares pertinentes, de acordo com as seguintes necessidades e especificações abaixo descritas:

CATEGORIA	CBO

SERVENTE DE LIMPEZA EXTERNO	5143-20
SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO	5143-20
SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO (40%)	5143-20
SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO (20%)	5143-20
ENCARREGADO	4101-05

4.12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.12.1 Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com no Art. 3º da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012; incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Art. 225º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000;

4.12.1.1 São diretrizes básicas de sustentabilidade adotados por este termo:

- a. 1. Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;
- b. 2. Destinação correta dos resíduos sólidos com responsabilidade compartilhada dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes;
- c. 3. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;
- d. 4. Redução do consumo de papel, através do controle sobre os impressos por meio do sistema de bilhetagem.
- e. 5. Os Serviços constantes deste Termo deverão contemplar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso:

- I. 1. – que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- II. 2. – que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- III. 3. – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- IV. 4. – que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- V. 5. – que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- VI. 6. – que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

f. Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a

Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.

I. Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

- g. 1. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público.
- h. 2. Também são proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação e utilização de resíduos sólidos:
 - I. 1. deposição inadequada no solo;
 - II. 2. deposição em áreas sob regime de proteção especial e áreas sujeitas a inundação;
 - III. 3. lançamentos em sistemas de redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, de telecomunicações e assemelhados;
 - IV. 4. infiltração no solo sem tratamento prévio e projeto aprovado pelo órgão de controle ambiental estadual competente;
 - V. 5. utilização para alimentação animal, em desacordo com a legislação vigente;
 - VI. 6. utilização para alimentação humana
- i. 1. A contratada deverá acondicionar os resíduos sólidos para coleta de forma adequada, cabendo-lhe observar as normas municipais que estabelecem as regras para a seleção e acondicionamento dos resíduos no próprio local de origem, e que indiquem os locais de entrega e coleta.
- x. 2. Atender os critérios de logística reversa definidos pela Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010:

Art. 30 É instituída a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante as atribuições e procedimentos previstos nesta Seção.

Art. 31 Sem prejuízo das obrigações estabelecidas no plano de gerenciamento de resíduos sólidos e com vistas a fortalecer a responsabilidade compartilhada e seus objetivos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes têm responsabilidade que abrange: III - recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes após o uso, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa na forma do art. 33;

4.12.1.2 Atender às exigências nos termos Art. 5º da IN 01/2010 – SLTI/MPOG:

- I. 1. – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT

NBR – 15448-1 e 15448-2;

- II. 1. – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.12.1.3 Executar os serviços sempre priorizando as condições de sustentabilidade.

- I. 1. Orientar regularmente seus empregados acerca da adequada metodologia de otimização dos serviços, dando ênfase à economia no emprego de materiais e a racionalização de energia elétrica no uso dos equipamentos;
- II. 2. Manter seus empregados sempre conscientizados sobre as ações de preservação ambiental e redução de impactos ambientais.
- III. 3. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração, e a racionalização do consumo de materiais para priorizar o maior tempo de consumo e para o máximo de utilizações possíveis .
- IV. 4. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, objetivando a correta execução dos serviços;

- V. 5. Fornecer e utilizar na execução do Contrato, materiais de boa qualidade, evitando a aplicação de materiais inflamáveis e/ou de fácil combustão, materiais bastante poluentes.

4.12.1.4 A contratada deverá cooperar para com o desenvolvimento da política ambiental da CONTRATANTE relacionada às boas práticas ambientais na execução do objeto do contrato. Para tanto, deverão ser observadas as seguintes disposições:

- I. 1. Receber, da CONTRATANTE, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente;
- II. 2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, sendo que a empresa deve atuar como facilitadora das mudanças de comportamento de empregados da CONTRATADA, esperadas com essas medidas;
- III. 3. Comunicar à CONTRATANTE sobre equipamentos com mau funcionamento ou danificados como lâmpadas queimadas ou piscando, zumbido excessivo em reatores de luminárias e mau funcionamento de instalações energizadas;
- IV. 4. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pela CONTRATANTE;
- V. 5. Colaborar e participar de forma efetiva no Programa de Coleta Seletiva de Resíduos e no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos, em recipientes para coleta seletiva nas cores disponibilizada pela CONTRATANTE.

4.12.1.5 As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá verificar:

- Vazamentos na torneira ou no sifão;
- Lâmpadas queimadas ou piscando;
- Janelas, fechaduras ou vidros quebrados.
- Etc.

4.12.1.6 Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo;

a) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;

4.12.1.7 Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

4.12.1.8 A Contratada deverá orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, disponibilizados pela Contratante.

5. Levantamento de Mercado

Levantamento das Alternativas

5.1. Por ser tratar de prestação de serviços para Limpeza e conservação temos as seguintes alternativas:

- 5.1.1. Contratação para o quadro efetivo da IES pessoal para realização do serviço.
- 5.1.2. Fazer licitação (pregão eletrônico) para a contratação de uma empresa que preste os serviços;

5.2. Análise das Alternativas Existentes

A contratação de pessoal para o quadro efetivo para a realização deste serviço é inaceitável, pois, o perfil de serviço não existe código de vaga com estas atribuições nos quadros de recursos humanos da instituição, por se tratar de cargos extintos pela Administração Pública Federal conforme o [DECRETO Nº 4.547, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002](#),

5.3. A contratação de serviço de Limpeza e conservação por licitação na modalidade de pregão eletrônico, torna-se viável para esta IES por não contar no seu quadro efetivo de funcionários que prestem esse tipo de serviço. Acrescentando que as responsabilidades pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ficarão à cargo da contratada. A contratação por pregão eletrônico é permitida por serem classificados como serviços comuns, além, de caráter continuado através de licitação na modalidade pregão eletrônico.

5.4. Justificativa da Solução Escolhida

5.4.1. Objetiva-se contratar empresa prestadora de serviços de limpeza e conservação, a fim de atender as necessidades da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, proporcionando a realização continuada das atividades e o atingimento dos objetivos e metas da UFDPAr, como instituição, promotora de ensino, pesquisa e extensão e garantir plenas condições de atendimento aos anseios da comunidade UFDPAr no desempenho de suas atividades corriqueiras.

5.4.2. Por ser uma alternativa que já foi usada através do contrato passado 53/2013 a escolha por fazer licitação na modalidade pregão eletrônico e a mais indicada é a única viável no momento por ser transparente e que convoca um grande número de interessados, estimulando a competitividade e conseqüentemente lançando o menor preço, que será o mais vantajoso para a Administração.

5.4.3. A forma da contratação garantirá que o contrato possa ter vigência por até 60 (sessenta) meses.

1.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de uma empresa terceirizada para fornecimento de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários e seus insumos para atendendo a Universidade Federal do Delta do Parnaíba na cidade de Parnaíba – Piauí.

6.2. Contratação de serviços não inerentes às atribuições de cargos de seu quadro de servidores.

6.3. A vigência do contrato atual nº05/2021 - UFDPAr-Dispensa Emergencial (objeto idêntico ao desta contratação) desta IES expira em até 180 dias, ficando descoberta dos serviços, e conseqüentemente a não prestação de serviços transformaria o ambiente desta instituição em um ambiente insalubre, além ter a conservação das instalações físicas comprometidas e sem apoio aos serviços essenciais.

6.4. Descrição e detalhamento do serviços com as condições para execução dos mesmos.

6.4.1. A contratação dos serviços deverá ser precedida de todos os materiais e produtos para o fim de Limpeza e Conservação, que possa realizar as atividades descritas para cada categoria.

SERVENTE DE LIMPEZA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Os serviços correspondentes à limpeza, conservação, higienização das dependências da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, que deverão ser executados conforme discriminação seguinte:

Áreas Internas/Externas: Diariamente, uma vez quando não explicitado:

- remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, maçanetas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;
- remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- aspirar o pó em todo o piso acarpetado;
- proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, duas vezes ao dia;
- varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;
- varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- varrer os pisos de cimento;
- limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;
- abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
- retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;
- passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições;
- remover ervas daninhas e efetuar podas, sob orientação, e demais atividades necessárias à manutenção do jardim interno;
- retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração da UFDPAr;
- proceder à coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE n. 06 de 03 de novembro de 1995;
- limpar os corrimãos;
- suprir os bebedouros com garrações de água mineral, adquiridos pela Administração;
- executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

ENCARREGADO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DIARIAMENTE:

- Coordenar as atividades de manutenção predial e serviços de apoio administrativo, visando garantir o estado de conservação da infra-estrutura física das instalações e a qualidade dos serviços de apoio administrativo.
- Conduzir com ética os trabalhos com integridade e transparência, considerando os interesses da sociedade e preservando a imagem da Instituição.
- Supervisionar a manutenção predial, identificando necessidades de reparos, definindo as prioridades, visando preservar as condições de funcionamento das instalações prediais.
- Supervisionar e orientar os serviços de atendimento interno, como telefonia, recepção, vigilância, portaria e copa, visando assegurar a qualidade e presteza nesses serviços.
- Supervisionar os serviços de copa, reprografia, limpeza, visando o adequado atendimento das necessidades das áreas usuárias desses serviços.
- Controlar as escalas de trabalho e tarefas do pessoal de serviços gerais, visando otimizar a utilização do tempo e dos recursos humanos disponíveis.
- Negociar com prestadores de serviço de manutenção, selecionando empresas com pessoal especializado, visando a melhor qualidade do serviço prestado.
- Supervisionar o recebimento e distribuição de correspondências e o serviço de malotes.
- Efetuar ou solicitar a compra dos materiais necessários à manutenção

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades segue demonstrado na tabela 1 abaixo:

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/Unidade de Fornecimento
01	G1	Serviço mensal de limpeza externa	26.400m ²
02	G1	Serviço mensal de limpeza interna	30.646 m ²
03	G1	Serviço mensal de limpeza interna com insalubridade 40%	1.089 m ²
04	G1	Serviço mensal de limpeza interna com insalubridade 20%	3.265 m ²
05	G1	Encarregado	01 posto

Tabela 1

7.1.1. De acordo com a IN nº 05 de 26 de maio de 2017, Anexo VI-B, item 3. nas condições usuais serão adotados índices de produtividade por servente em jornada de oito horas diárias, de acordo com os seguintes parâmetros:

- Áreas Internas:

Pisos frios: 800 m² a 1200 m²;

Laboratórios: 360 m² a 450 m²;

Banheiros: 200 m² a 300 m².

- Áreas Externas:

Pátios e áreas verdes com alta frequência: 1800 m² a 2700 m²;

7.1.2. Segundo os parâmetros apresentados a demanda da UFDPAr pelo serviço será:

TIPOS DE ÁREAS	METRAGEM (m ²)	Periodicidade / Frequência	Produtividade adotada (m ²)	Quantidade estimada de serventes
Áreas Internas	35.000			
Pisos frios	30.646	1	1.200	25

Laboratórios	3.265	1	450	7
Banheiros	1.089	1	300	3
Áreas Externas	26.400			
Pátios e áreas verdes com alta frequência	26.400	2	2.400	9
Total	61.400			44

Tabela 2

7.2. O quantitativo de postos de trabalho necessários são os seguintes:

<u>POSTO</u>	<u>QUANTIDADE ANUAL</u>
SERVENTE DE LIMPEZA EXTERNO	09
SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO	25
SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO (40%)	03
SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO (20%)	07
ENCARREGADO	01

Tabela 2

7.3. Materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

QUANTITATIVOS MÍNIMOS MENSAL DE MATERIAL DE LIMPEZA ESTIMADO - ANUAL				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE ANUAL	QUANTIDADE MENSAL

1	Água Sanitária 5 l	Cx	240	20
2	Álcool Líquido 70% CX Com 12 / 1 l	Cx	180	15

3	Álcool em gel 5 l	Cx	120	10
4	Cera líquida incolor hospitalar 5 l	Und	240	20
5	Desinfetante líquidos odores variados de 5 l	Lts	960	80
6	Pedra sanitária	Und	1200	120
7	Flanela tamanho médio	Und	360	30
8	Lustra moveis	Und	180	15
9	Pano de chão	Und	240	20
10	Veneno para matar insetos (baygon)	Und	300	25
11	Papel toalha picotado (fardo)	Fardo	720	60
12	Papel hig. Bco picotado, rolos de 40 cm (64 unidades)	Fardo	840	70
13	Sabonete líquido perfumado odores variados 5 l	Und	120	10
14	Sabão em pó granulado	Kg	300	25
15	Sacos plásticos para lixo 30 litros	Fardo	300	25
16	Sacos plásticos para lixo 50 litros	Fardo	300	25
17	Sacos plásticos para lixo 100 litros	Fardo	300	25
18	Sacos plásticos para lixo 200 litros	Fardo	300	25
19	Solução para limpeza de vidro 1 l	Und	240	24
20	Soda cáustica potes de 450 g	Cx	576	48

21	Detergente líquido NEUTRO 500ml	Und	720	60
22	Desentupidor de vaso	Und	36	3
23	Pá pequena plástica com cabo longo para lixo	Und	120	10
24	Rodo c/ cabo comp 30 cm	Und	120	10
25	Rodo c/ cabo comp 60 cm	Und	120	10
25	Vassoura de pelo com cabo 30 cm	Und	120	10
26	Vassoura de pelo com cabo 60 cm	Und	120	10
27	Lixeira plástica telada 10 litros	Und	144	12
28	Vassourinha para limpeza de aparelho sanitário	Und	120	10
29	Vassoura de piaçava	Und	120	10
30	Luvas látex amarela (P)	Und	144	12
31	Luvas látex amarela (M)	Und	144	12
32	Luvas látex amarela (G)	Und	144	12
33	Máscara descartável	Pct/100	120	10
34	Touca descartável	Pct/100	24	02
35	Espanador pó	Und	120	10

36	Refil borrifadores	Und	144	12
37	Refil mop água (cabeleira)	Und	240	20
38	Odorizante de ambiente aerosol (Bom ar)	Und	240	20

39	Recipientes para álcool em gel	Und	120	10
40	Protetor solar fator 50 / 5 l	Und	24	02
41	Ultra Inseticida Mata Cupim	Und	300	25
42	Máscara Kn 95	Cx	1200	100
43	Rodo limpar vidros 25 cm extensível	Und	12	02
44	Ácido muriático	Und	600	50
45	Esponjas multiúso	Cx	720	60
46	Balde plástico capacidade de 60 litros c /tampa	Und	120	10
47	Balde plástico capacidade de 12 litros c/ tampa	Und	120	10
48	Mop Esfregão	Und	24	02
49	Refil esfregão	Und	60	05
50	Mop pó	Und	24	02
51	Mop pó refil	Und	60	05
52	Vasculhador de teto	Und	60	05
53	Odorizante de ambiente 5 l	Und	24	02
54	Palha de aço fina	Fardo	36	03

Tabela 3

QUANTITATIVOS MÍNIMOS EQUIPAMENTOS LIMPEZA – ANUAL			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL

1	Aspirador de pó	Und	3
2	Enceradeira	Und	3
3	Disco branco para enceradeira	Und	3
4	Disco verde para enceradeira	Und	3
5	Container plástico 240 litros com rodas (carrinho)	und	3
6	Dispenser para Papel Toalha	und	48
7	Porta Sabonete Líquido	und	120
8	Escada cavalete	und	4
9	Escada extensora	Und	2

Tabela 4

QUANTITATIVOS MÍNIMOS EQUIPAMENTOS JARDINAGEM – ANUAL			
1	Máquina de cortar grama	Und	5
2	Tesoura para recorte	Und	15
3	Lima para amolar	Und	6
4	Rastelo de plástico para grama	und	15
5	Machado	und	10
6	Cavador de terra	Und	08
7	mangueira para jardim de 30 m	und	12

8	mangueira para jardim de 50 m	Und	8
9	Facão 20 P	Und	15
10	Rastelo de ferro	Und	15
11	Carrinho de mão	Und	12
12	Regador	Und	5
13	Enxada para capina com cabo	Und	18
14	Colher de pedreiro	Und	5
15	Pá	Und	18
16	Motosserra para podar árvore nº 02	Und	2
17	Furadeira	und	5
18	Aspersor de Jardim	und	24
19	Carinho de Carga e Descarga	und	04
20	Enxadinha de Jardinagem	Und	5
21	Nylon para cortador de grama(CARRETEL)	UND	1

Tabela 6

SERVENTE DE LIMPEZA EXTERNO

QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE EPIs(POR EMPREGADO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT (POR ANO)

1	Chapéu com proteção solar para rosto, nuca e orelhas	UND	2
2	Protetor Auditivo de inserção em silicone. Atenuação mínima de 15dB	UND	2
3	Óculos de Segurança (Lentes em Policarbonato de alta resistência a impacto, anti-risco e incolor. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento.)	UND	2
4	Avental de segurança impermeável de PVC com forro em tecido de poliéster com alça no pescoço e tiras de regulagem na cintura.	UND	2
5	Respirador descartável PFF2 com válvula/máscara de proteção	UND	2
6	Bota de segurança cano longo preta, tipo impermeável, confeccionada em PVC injetado em uma peça só/Botina de borracha	UND	2
7	Luva em borracha nitrílica com palma corrugada e suporte têxtil	UND	4
8	Perneira confeccionada em raspa, com fechamento em velcro ou fivela.	UND	2
9	Kit de proteção para máquina de cortar grama	UND	3

Tabela 7

SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO

QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE EPIs(POR EMPREGADO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT (POR ANO)
1	Bota de segurança cano longo preta, tipo impermeável, confeccionada em PVC injetado em uma peça só/Botina de couro	UND	2
2	Luva em borracha nitrílica com palma corrugada e suporte têxtil	UND	4
3	Máscara de proteção	UND	4

Tabela 8

UNIFORMES

Cargos: Servente de Limpeza Externo(Por empregado)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (ANUAL)
1	Calça Comprida em tecido Brim, com bolsos tipo sacola 32 cm nas laterais	04
2	Camiseta Malha Fria PV manga longa com punho, Gola V com emblema da empresa	04
3	Botina de Couro e Bota em PVC	02
4	Boné Confeccionado em tecido de Brim, com abas laterais, com logomarca da empresa	02
5	Meia de algodão preta	04
6	Luva/mascara (proteção)	04

Tabela 9

Cargo: Servente de Limpeza Interno(Por empregado)		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (ANUAL)
1	Calça Comprida em tecido Brim, com bolsos tipo sacola 32 cm nas laterais	04
2	Camiseta Malha Fria, com gola esporte, em gabardine com emblema da empresa pintado.	04
3	Meia em algodão, tipo soquete	04
4	Calçado: Tênis Preto em couro, solado baixo com palmilha antibacteriana.	02
5	Luva/mascara (proteção)	04

Tabela 10

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.624.724,88

8.1. Para a pesquisa de preços será utilizada as orientações da IN 052017 da SEGES, sendo:

8.1.1. por meio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços, observados os custos dos itens referentes ao serviço, podendo ser motivadamente dispensada naquelas contratações em que a natureza do seu objeto torne inviável ou desnecessário o detalhamento dos custos para aferição da exequibilidade dos preços praticados;

8.1.2. por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares; ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso; e

8.1.3. previsão de regras claras quanto à composição dos custos que impactem no valor global das propostas das licitantes, principalmente no que se refere a regras de depreciação de equipamentos a serem utilizados no serviço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Analisamos de forma minuciosa o objeto para um adequado parcelamento ou não, evitando que haja margem para prejuízo ao interesse público e impreterivelmente verificar se é possível e viável licitar em parcelas (itens, lotes ou etapas) levando em conta as peculiaridades e os recursos disponíveis no mercado, sendo assim, chegamos a conclusão da inviabilidade deste parcelamento ao conhecer bem os possíveis reflexos técnicos/gerenciais da eventual divisão, pois existe objeto (item) que frustraria o interesse do participante (fornecedor) pelo a não atratividade do seu valor econômico do item o qual venha a vencer, sendo somente um item ou poucos itens provocando o desinteresse de levarem o contrato fechado até o fim, se é que assumiriam devido a não vantagem econômica dos itens vencidos por não se tratar de uma oferta de grande vulto econômico. Levaria, sem dúvidas, a termos mais competitividade e interesse na participação do certame, mas ocasionaria por outro ângulo o desinteresse em assumi-los, frustrando o processo.

9.2. A administração também perderia na gestão e execução deste contrato que na verdade seriam contratos, por correr o risco de ser várias empresas com um item. Uma vez que várias empresas (com poucos itens) nos levariam a ter que disponibilizar mais recursos humanos como, por exemplo, fiscais de contrato, assim como também o acompanhamento de vários processos e atender os pré-requisitos legais a cada um.

9.3. Toda essa conclusão de não parcelarmos foi concluída pelo o valor econômico do total, somatório de todos os itens ser suportável somente por uma empresa e seus itens isolados terem valores irrisórios e não atrativo .

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar todos os materiais destinados à limpeza, à conservação , na medida em que forem sendo solicitados pelo Fiscal do Contrato, tomando-se por parâmetro os quantitativos estimados abaixo:

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Neste estudo considerou-se o Contrato nº 04/2020-GECON/PRAD/UFPI com vigência até 03/02/2021, e impossibilitado inopinadamente de ser prorrogado, já que a empresa Excelência Locação de mão de obra EIRELI, CNPJ nº 12.060.919/0001-50 foi notificada e impedida de contratar com o Poder Público Federal, sob sanção de Impedimento de Licitar e Contratar – Lei nº 10.520/02, art. 7º pelo período de 11/11/2020 a 10/11/2022, assim como o atual contrato emergencial nº 05/2021- UFDPAr (Dispensa de Licitação). O objeto deste contrato citado é similar ao da intenção da nova contratação, assim, a UFDPAr pretende promover a continuação dos serviços.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a contratação deste serviço a Universidade Federal do Delta do Parnaíba pretende transformar o ambiente, tanto interno como externo um ambiente limpo, salubre, em condições de uso e conservar todo seu patrimônio em perfeitas condições digna de um centro universitário de excelência

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A UFDPAr se compromete a realizar as intervenções que se fizerem necessárias na sua estrutura física, humanas, estrutural, enfim o que for cabível para adequar a legislação e para a realização do serviço contratado

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A Contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010.

14.2. A Contratada deverá orientar seus empregados quanto a:

14.2.1. colaborarem de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, disponibilizados pela Contratante;

14.2.2. repassar orientações referentes à redução do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo;

14.2.3. evitarem ao máximo o uso de extensões elétricas;

14.2.4. adoção de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá verificar: vazamentos na torneira ou no sifão; lâmpadas queimadas ou piscando; janelas, fechaduras ou vidros quebrados; Etc

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

É viável a contratação, uma vez que o novo contrato irá substituir outro de caráter emergencial, sendo ainda importante sua implementação para a relação das atividades acadêmicas, de pesquisa e de extensão, essenciais à qualidade das atividades exercidas na UFDPAr. Ademais, a contratação é pro registro de preços que não obriga a contratação da totalidade, mas considera a oportunidade e conveniência financeira da Administração

16. Responsáveis

FABIANA LUCIA DE SOUSA PEREIRA
CONTADORA

JULIEL MARCOS DE CARVALHO
ASS. EM ADMINISTRAÇÃO

LIGIA CARVALHO QUEIROZ
ASS. EM ADMINISTRAÇÃO

LEONARDO COSTA E SILVA
ADMINISTRADOR